



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

**CNPJ - 46.223.723/0001-50**

**Taguaí: Capital das Confecções.**

*Fé e Trabalho*

**LEI ORDINARIA Nº1047/2013  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

*"Autoriza o Poder Executivo e o Legislativo a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências"*

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

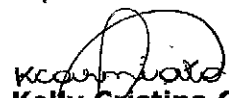
**Artigo 1º** - Ficam os poderes Executivo, mediante decreto, e Legislativo, mediante resolução autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2014 nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 23 de Dezembro de 2013.

  
**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal